



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Quinta-Feira, 07 de Dezembro de 2023

Edição nº 1391

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3886, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional por anulação de dotação, no valor de R\$289.000,00, (duzentos e oitenta e nove mil reais) a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				289.000,00
02	06	01	DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
	370	04.122.0002.2017.0000	Estrutura Administrativa	52.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	960	12.365.0007.2029.0000	Educação Básica	237.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação (-)				
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	936	12.365.0007.2029.0000	Educação Básica	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	989	12.365.0007.2029.0000	Educação Básica	-39.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	3187	12.365.0007.1604.0000	Educação Básica	-90.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		200 042	Reforma/adequação e pintura geral da CIM	
	3736	12.365.0007.2029.0000	Educação Básica	-50.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3886, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.4252.

021001DIVISAO DE CRECHES

4179	12.365.0007.1609.0000	Educação Básica	-14.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	200038	Reforma/adequação e pintura geral da CIM	

021002DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR

1049	12.365.0007.2030.0000	Educação Básica	-39.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

021401DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

3900	10.301.0014.1683.0000	Saúde para Todos	-52.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	300088	Impl. Complexo NAECAP - Equoterapia	

-289.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 30 de novembro de 2023

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3889, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional por anulação de dotação, no valor de R\$56.000,00, (cinquenta e seis mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			56.000,00
020601	DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
388	04.122.0002.2017.0000	Estrutura Administrativa	56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação (-)

020701	DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
581	18.541.0004.2008.0000	Meio Ambiente	-56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
			-56.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 01 de dezembro de 2023

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS****EXTRATO DE ADITIVO****NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2019**

Fica acrescido ao contrato 01 unidade do item 1 - Ajudante de operação em geral, cujo valor unitário é de R\$ 3.552,42, referente à 01 (um) mês. A execução dos serviços objeto deste acréscimo terá início em 06/12/2023. CONTRATADA: RRL - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP. - OBJETO: Execução de serviços de diversos tipos na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com fornecimento de materiais, veículo e equipamentos de proteção individual. Pregão Presencial n.º. 90/2019. Processo Licitatório n.º 113/2019. Data da Assinatura: 05/12/2023.

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 04/2021**

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato, o valor de R\$ 10.159,36, sendo este valor referente aos descontos mensais realizados nas notas fiscais emitidas pela contratada, que abrangem o período de 15/02/2023 a 14/08/2023. DO REAJUSTE DE PREÇO: Fica reajustado o valor do contrato em R\$ 16.776,53, conforme cláusula 11 do contrato. O reajuste de preços é devido desde o dia 27/08/2023, data em que se completou o período de 12 (doze) meses, contados do reajuste contratual formalizado através do 3º Termo Aditivo ao Contrato. o valor acima corresponde ao percentual de 4,06% referente ao índice INPC/IBGE de agosto/2022, aplicado sobre o valor do contrato para o período de 27/08/2023 a 14/02/2024 (05 meses e 19 dias), que é de R\$ 413.215,03. CONTRATADA: HL LIMPEZA URBANA EIRELI. - OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e de feiras públicas deste município, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e EPI'S necessários. Pregão Presencial n.º. 64/2020. Processo Licitatório n.º 89/2020. Data da Assinatura: 05/12/2023.

Pedreira, 05 de dezembro de 2023

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:

**Não importa a hora e
nem o lugar**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaepedreira.com.br>

**Click em:
Diário Oficial e
faça o Download**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2023**

Encontra-se aberta no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, a TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata da contratação de pessoa jurídica por empreita global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários) para a reforma da CI-MEI Jesus Menino - localizada na Avenida Dr. Silvio de Aguiar Maya, 952 - Pedreira/SP. A abertura dos envelopes ocorrerá às 9h30 do dia 27/12/2023. O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 07/12/2023, de 2ª a 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h às 15h, no Setor de Protocolo deste Município, situado na Praça Epitácio Pessoa, 03 - Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 1,00 (um real), onde será fornecido 01 (um) CD Room que conterà o Edital e os seus anexos ou pelo site do Município, através do Portal www.pedreira.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, gratuitamente.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h. às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 ou 260.

BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**REDES SOCIAIS DA
PREFEITURA**

- @prefeiturapedreirasp
- @prefeiturapedreirasp
- @PrefPedreira
- pedreira.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 06 / 2023

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Classificação dos Docentes (Professor Titular de Educação Básica-I e Professor de Educação Básica-I) inscritos no Concurso de Remoção por Títulos de Jornada de Trabalho Docente/2023, nos termos do Artigo 25 da L.C. 2412/2003, e Edital de inscrição nº **05/2023**, de 230/11/2023, **publicado em 01/12/2023**, página 10, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira - SP.

1-CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-I – TÍTULOS

Ensino Fundamental e Educação Infantil

Class.	Pontos	Nome do Professor	Campo de Atuação
1	65,13	Sandra Regina da Silva	Jornada 30hs sem
2	59,56	Lenita Rovaron Serra	Jornada 24hs sem
3	57,58	Ana Paula Federighi	Jornada 30hs sem
4	49,01	Juliandra Batista de Alencar	Jornada 30hs sem
5	46,65	Viviane SplendoreBonamin	Jornada 30 hs sem
6	46,52	Mara Luciana de Oliveira Castelan	Jornada 30 hs sem
7	46,34	Paula Andréia Tranquilo	Jornada 30 hs sem
8	46,34	Alessandra da Silva de Marco	Jornada 30 hs sem
9	26,46	Eliane Cristina Cozer Sgarbi	Jornada 24hs sem
10	26,38	Maria Teresa Grazia	Jornada 24hs sem
11	19,73	Mônica Alves de Souza	Jornada 24hs sem
12	16,98	Mayara Silva Franco de Godoy	Jornada 30 hs sem
13	9,38	Maria Beatriz Grazia	Jornada 30 hs sem

- NÚMERO DE VAGAS PARA PTEB II - disciplina de Educação Física

*Não há vagas iniciais, a remoção do PTEB-II- da disciplina de Educação Física dar-se-á apenas por permuta.

Fundamento Legal: Artigo 30 da Lei Municipal nº 2412/2003

-NÚMERO DE VAGAS PARA PTEB-I:

* 02 (duas) Educação Infantil, sendo:

-01 (uma) na CIMEI “Genny Pantaleão Lúcio”

-01 (uma) na CIMEI. "Professora Dalva Maria Bueno de Miranda Menoncello”



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- * 25 (vinte e cinco) Ensino Fundamental, sendo:
- 09-(nove) na EMEF. "Doutor Airton Policarpo"
 - 02-(duas) na EMEIEF. "Professora Maria Helena Ferraresso Armigliato"
 - 02-(duas) na EMEF. "Professora Maria Elisa Vicentin Pintor"
 - 01 (uma) na EMEF. "Humberto Piva"
 - 01-(uma)) na EMEIEF. "Professor José Jurandyr Piva"
 - 10 (dez) na EMEF. "Professora Zulmar Deoclécia Pintor Bernardes"

- c) **CLASSIFICAÇÃO:** Dia 07/12/2023 (Afixada nos respectivos locais da inscrição).
- d) **RECURSO:** Dia 08/12/2023, junto a SEME.
- e) **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** Dia 11/12/2023 (Afixada nos respectivos locais da inscrição).
- f) **SESSÃO DE ESCOLHA:** Dia: 13/12/2023.

Horário: a) Para PTEB-I- às 18:00horas

Local: EMEF Humberto Piva

Observação: Se não houver interposição de recurso será considerada a classificação final publicada em 07/12/2023.

A classificação obedecerá ao disposto no parágrafo 1º do Artigo 26 da LC. nº. 2412/2003 de 24/11/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2817 de 20/06/2008. Os docentes removidos assumirão o exercício nas novas Unidades Escolares Municipais, a partir do ano letivo de 2024.

Os Editais serão publicados no Diário Oficial do Município - site www.pedreira.sp.gov.br.

Pedreira, 07 de Dezembro de 2023

Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 07/2023

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Classificação dos Docentes (Professor Adjunto de Educação Básica) inscritos no Concurso de Remoção por Títulos de Jornada de Trabalho Docente/2023, nos termos do Artigo 25 da L.C. 2412/2003, e Edital de inscrição nº 05/2023, de 30/11/2023, publicado em 01/12/2023, página 10. no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira - SP.

1-CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – TÍTULOS

Educação Infantil

Class.	Pontos	Nome do Professor	Campo de Atuação
1	31,23	Ariana Campos Baldon Reis	Jornada 24hs sem
2	25,04	Valéria Gabriela Pinto de Lima	Jornada 24hs sem
3	23,37	Fernanda Regina Miranda	Jornada 24hs sem
4	22,45	Nayara de Souza Pietrafeza	Jornada 24hs sem
5	7,79	Tatiana Placedino da Silva	Jornada 24hs sem

a) VAGAS:

- NÚMERO DE VAGAS PARA PAEB:

-03 (três) Ensino Fundamental

*A remoção do PAEB dar-se-á apenas pela Jornada de Trabalho Docente.

Fundamento Legal: Decreto nº 1855 de 01/10/2009

b) CLASSIFICAÇÃO: Dia 07/12/2023 (Afixada nos respectivos locais da inscrição).

c) RECURSO: De 08/12/2023, junto a SEME.

d) CLASSIFICAÇÃO FINAL: Dia 11/12/2023 (Afixada nos respectivos locais da inscrição).

e) SESSÃO DE ESCOLHA: Dia: 13/12/2023.

Horário: a) Para PAEB – às 17:45 horas

Local: EMEF. “Humberto Piva”

Observação: Se não houver interposição de recurso será considerada a classificação final publicada em 07/12/2023.

A classificação obedecerá ao disposto no parágrafo 1º do Artigo 26 da LC. nº. 2412/2003 de 24/11/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2817 de 20/06/2008. Os docentes removidos assumirão o exercício nas novas Unidades Escolares Municipais, a partir do ano letivo de 2024.

Os Editais serão publicados no Diário Oficial do Município - site www.pedreira.sp.gov.br.

Pedreira, 07 de Dezembro de 2023

Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

DÍVIDA ATIVA

ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO
O JEITO MAIS FÁCIL DE ACERTAR AS CONTAS COM A
PREFEITURA E O SAAE

Contribuintes **que desejam pôr as contas em dia com a Prefeitura ou o SAAE** têm **até o dia 20 de dezembro de 2023** – portanto poucos dias - **para aderir ao REFIS 2023**. O programa dá bons descontos, em todas as faixas, oferecendo diferentes formas de pagamento para facilitar a vida dos moradores e empresas.

A preocupação é a de ajudar as pessoas que querem quitar suas dívidas, mas que em muitos casos não têm o montante total à disposição ou precisam do parcelamento e todas as faixas oferecidas contam com descontos. **São condições super especiais para quitar as dívidas, com descontos inimagináveis.**

Não deixe passar essa oportunidade de colocar as contas em dia. **Faça a opção que melhor se encaixe no orçamento mensal.** O REFIS 2023 **é o jeito mais fácil de acertar com a Prefeitura e o SAAE.** O grande beneficiado é o **próprio contribuinte que pode ter excepcionais descontos dos juros e multas.**

Os débitos consolidados conforme o disposto no artigo 3º, de natureza tributária ou não tributária inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, até 31 de dezembro de 2022, poderão ser liquidados, de acordo com os seguintes critérios:

- I - Com 100% (cem por cento) de desconto dos juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em até 12 (doze) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;
- II - Com 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;
- III - Com 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;
- IV - Com 40% (quarenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em até 48 (quarenta e oito) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;
- V - Com 20% (vinte por cento) de desconto dos juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em 60 (sessenta) parcelas iguais**, mensais e sucessivas.

No caso de os débitos se referirem às multas por infrações às leis, decretos e regulamentos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, **até 31 de dezembro de 2022**, poderão ser liquidados de acordo com os seguintes critérios:

- I - 80% (oitenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em 12 (doze) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;
- II- 60% (sessenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;

III- 40% (quarenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento **seja em 36 (trinta e seis) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;

IV - 20% (vinte por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento **seja em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais**, mensais e sucessivas.

VALORES DAS PARCELAS

I - No caso de pessoas físicas, a R\$ 50,00 (cincoenta reais);

II -No caso de pessoas jurídicas, a R\$ 200,00 (duzentos reais);

III-No caso de pessoas jurídicas Microempresas ou empresas de pequeno porte, a R\$ 100,00 (cem reais);

DÍVIDAS COM A PREFEITURA, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8h ÀS 17h, NA PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 3-TÉRREO – PAÇO MUNICIPAL HYGINO AMADEU BELLIX;

DÍVIDAS COM O SAAE: DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8H ÀS 17H, NA AVENIDA JOAQUIM CARLOS, 1539, VILA SÃO JOSÉ.

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
Setor de Dívida Ativa

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

COMUNICADO

COM O MOSQUITO DA DENGUE NÃO SE BRINCA!

A dengue é uma doença viral transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*. Pode apresentar-se na forma leve, que evolui para cura, tratada com hidratação correta e medicação sintomática, e na forma grave, que necessita de maiores cuidados em leitos de observação ou internação.

Prevenir é a melhor forma de evitar a dengue, além da zika e chikungunya, que também são transmitidas pelo mesmo mosquito. A maior parte dos focos do mosquito está nos domicílios, por isso, algumas ações da população são tão importantes no enfrentamento à doença.

Não deixe água parada. Elimine os locais onde o mosquito nasce e se desenvolve, evitando desta forma a procriação. **Não deixe acumular água em pratos de vasos de plantas.** Coloque areia fina até a borda do pratinho.

Não junte vasilhas e utensílios que possam acumular água (*tampinha de garrafa, casca de ovo, latinha, embalagem plástica e de vidro, copo descartável*) e **guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo.**

Entregue os pneus velhos a Coleta de Reciclagem. Caso precise mantê-los, guarde em local coberto. **Deixe a tampa do vaso sanitário sempre fechada.** Limpe frequentemente as calhas e a laje das casas. **Cubra bem todos os reservatórios de água.** Limpe a bandeja coletora de água do ar-condicionado e também da geladeira.

Mantenha a água da piscina sempre tratada com cloro e limpe-a uma vez por semana. Preserve o quintal limpo, recolhendo o lixo e detritos em volta da casa. **Não jogue lixo em terrenos baldios, construções e praças.** Permita sempre o acesso do agente de combate a endemias em sua residência ou estabelecimento comercial.

A luta contra essas doenças deve ser constante. É necessário que cada um faça sua parte. A **Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde está atenta a situação.** Seus agentes estão nas ruas para orientar a população e alertar sobre os problemas causados pelas doenças provocadas pelo *Aedes aegypti*.

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICACELULARES
DO 156

(19) 99693 0156

(19) 99661 0156

(19) 99603 0156

Para agendar
consultas e solicitar
serviços

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Pedreira

Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania

CONVOCAÇÃO

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA
DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ficam os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, convocados para a 9ª Reunião Ordinária que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2023 às 15:00h, nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira.

Ordem do dia: Pauta Institucional

- 1- Leitura da Ata anterior;
- 2- Atualização do processo - Chamamento Público de Segurança nas Escolas;
- 3- Parceria do Poder Público com a ACEP - Cessão de Uso de 08(oito) Chips com Dados Móveis para utilização da Secretaria de Segurança e Cidadania;
- 4- Operação Natal – Intensificar o patrulhamento do Comércio como horário estendido até as 22:30 e sábados até as 18:00hs.
- 5- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Pedreira, 06 de dezembro de 2023.

Dr. Licurgo Nunes Costa
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO e ADJUDICO o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação asfáltica, com fornecimento de 600 (seiscentas) toneladas de CBUQ, equipamentos e mão de obra necessário para reparos das vias públicas, onde houve implantação ou manutenção de redes de água e esgoto executados pelo SAAE. EMPRESA VENCEDORA: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. - CNPJ: 02.344.159/0001-59, no valor global de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Pedreira, 06 de dezembro de 2023

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Fica prorrogado o prazo da vigência do mencionado contrato do dia 02/12/2023 a 01/12/2024, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de leitura de hidrômetros e entrega de contas de consumo de água e esgoto para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreira, firmado com a contratada K.I.O. ENGENHARIA LTDA, onde o valor total para o período de doze meses é de R\$ 283.336,20 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Pregão Presencial nº 19/2019. Processo Licitatório nº 936/2019. Data de assinatura: 28/11/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

Fica prorrogado o prazo da vigência do mencionado contrato do dia 06/01/2024 a 05/01/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de relatórios de avaliação da estabilidade geotécnica do aterro sanitário de Pedreira como um todo, por meio dos 19 (dezenove) marcos geotécnicos e 07 (sete) piezômetros, as medições topográficas (altimétrica e planialtimétrica), deverão ser realizadas mensalmente e entregue através de relatório mensal, e comparativo com os meses anteriores, e no final de cada 06 (seis) meses um relatório completo abrangendo os meses anteriores, o qual será encaminhado à CETESB para análise, firmado com a contratada BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP, onde o valor total para o período de doze meses é de R\$ 46.355,43 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Tomada de Preços nº 02/2020. Processo Licitatório nº 906/2020. Data de assinatura: 01/12/2023.

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira. Contratada: TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.279.924/0001-55. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações, manutenções, substituições de hidrômetros, registros e cavaletes, serviços de cortes e religações de água com fornecimento 02 funcionários para mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas necessárias junto aos pontos de água dos consumidores do SAAE Pedreira-SP. Pregão Eletrônico nº 17/2023 - Processo Licitatório nº 32/2023. Valor Global: R\$ 228.708,96 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir da emissão da ordem de início de serviços que será dada após o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a contratada estar estruturada para iniciar seus serviços. Data da Assinatura: 01/12/2023.

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Encontra-se aberto na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o Pregão Eletrônico 29/2023, que trata do registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação. O processamento do pregão se dará através do sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, disponível no endereço www.bec.sp.gov.br. O edital poderá ser obtido no portal BEC ou no site desta Fundação: www.funbepe.org.br.

Nº da Oferta de Compra: 851901801002023OC00033.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 08/12/2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 20/12/2023 - às 09:00

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEP



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROF. MARLENE ZEGHAIB



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PEDREIRA
PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB

COMUNICADO

Fundação Professora Marlene Zeghaib em parceria com o CEEJA Paulo Decourt oferece Cursos Supletivos online gratuitos

A Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib está oferecendo **Cursos Supletivos Online de Ensino Fundamental II e Ensino Médio**, num trabalho conjunto com o **CEEJA (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos) Paulo Decourt**. Os interessados, **que têm de ter mais de 16 anos, precisam entrar em contato** com a Equipe da Fundação Professora Marlene Zeghaib, **através dos telefones 3853-2747 ou 99862.9441, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h**, para obterem mais detalhes.

Além de ter 16 anos ou mais, **os candidatos deverão apresentar**: RG, CPF, comprovantes de Residência (*conta de água, luz ou telefone*) e de Escolaridade, até a série completada e duas Fotos 3x4, recentes. **O estudo é individual, com horário flexível e material gratuito**, o que exigirá comprometimento dos inscritos.

A Prefeitura de Pedreira oferecerá transporte aos alunos para que frequentem uma vez por mês a Escola (*em Campinas*), quando da realização das provas (*que são mensais*). Em pouco tempo o aluno terá o **Certificado emitido e validado como ensino regular pelo MEC**.

No **comparecimento presencial a Escola oferecerá jantar aos alunos**. Além disso, **colocará livros à disposição dos matriculados**. Seja você o autor da sua própria história. **Matricule-se e usufrua desta grande chance**. A CEEJA Paulo Decourt cobra uma taxa de 20 reais para a APM da Escola.

Pedreira, 5 de dezembro de 2023

João Eduardo Corsi
Presidente

É TEMPO DE AGRADECER E RENOVAR AS ESPERANÇAS!

Mais **UM ANO QUE CHEGA AO FINAL**. Durante este período, registraram-se momentos de alegria e muitos obstáculos foram superados. A hora é de confraternização e **DE EXPECTATIVA PARA O NOVO ANO** e que **SEJA CARREGADO DE GRANDES REALIZAÇÕES**.

Que neste **NATAL**, as famílias **SINTAM-SE MAIS FORTES** e **SEJAM ILUMINADAS PELAS LUZES** da paz, da união e da solidariedade.

É TEMPO DE OLHAR PARA FRENTE, refazer planos, vislumbrar novos horizontes, reconsiderar os equívocos, abrir o coração, sonhar e retomar o caminho da cordialidade e sensatez.

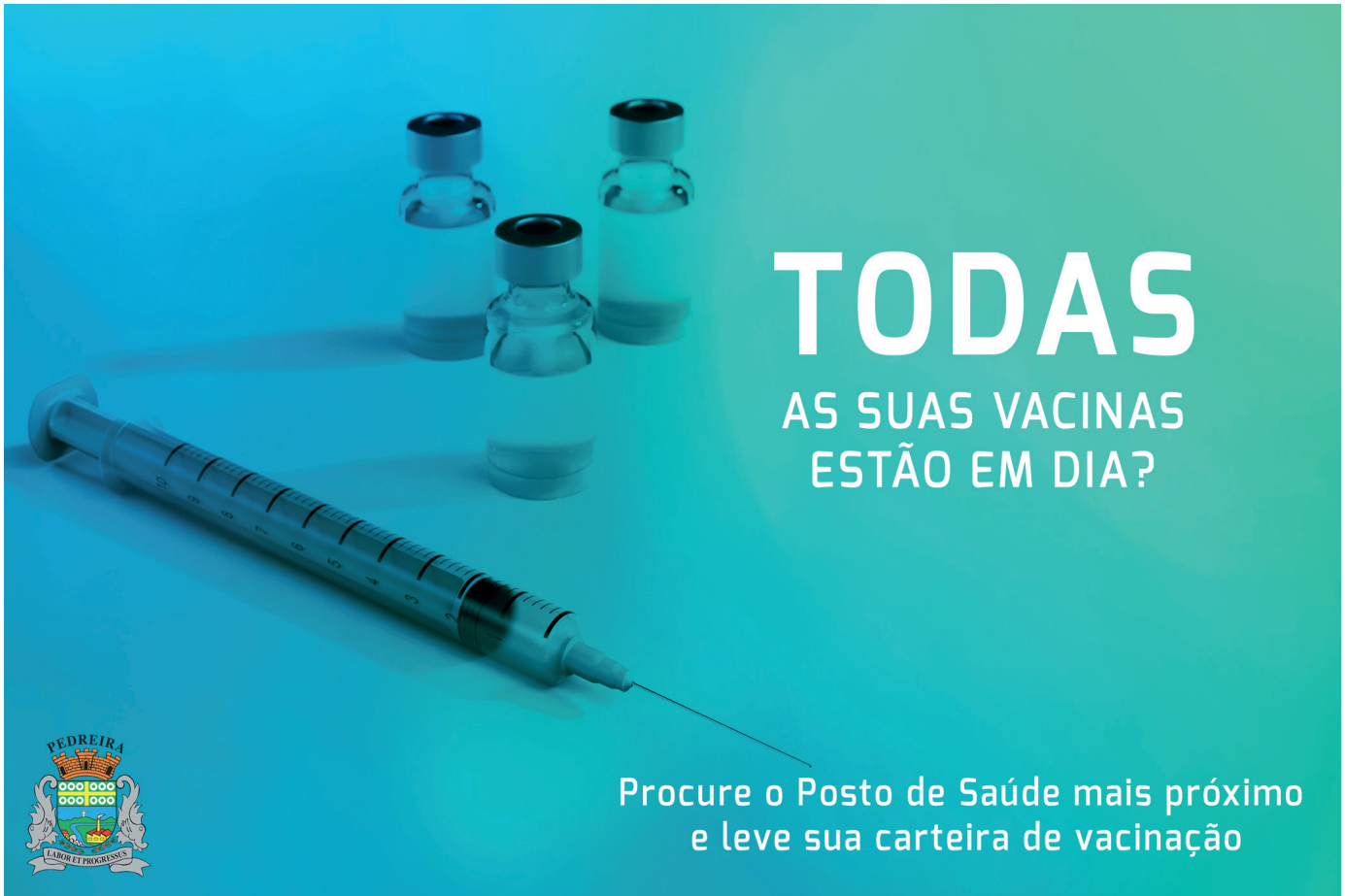
É TEMPO DE paz, de um futuro venturoso. Que as festas natalinas sejam de fraternidade em todos os lares pedreirenses e que em 2024 as famílias estejam mais unidas!

**A EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL AGRADECE
A CONFIANÇA RECEBIDA EM 2023**

**Feliz Natal, Boas Festas,
Próspero e Abençoado Ano Novo!**




Diário Oficial



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO

RABETTI

Estagiário

ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP